



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.469

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMUF	2
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE ATA	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.09.20
16:07:34 -03'00'

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0465/2022-GP****DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.****DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO
TEMPORÁRIO QUE INDICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 0473/2022-SEMU, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **TATIANA NORBERTA DA SILVA**, Agente de Administração Financeira, matrícula nº 222137-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a titular da Divisão de Cadastro Mercantil, a servidora **HILZA BRITO COSTA**, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 14950-2, sendo ambos da Secretaria Municipal de Finanças, durante as férias da titular, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022.

PORTARIA Nº 0466 /2022 - GP,**DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 021/2022-SEMA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e §1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0439/2022-GP, de 04 de SETEMBRO de 2022, que TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora MARIA LUIZA DE ARAUJO SOUSA, com fundamento legal no artigo 29, § 2.º da lei municipal nº 1299/2004, de 28.12.2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, IGOR ANDRADE AZEVEDO, para exercer o cargo de **Professor da Educação Infantil - Séries Iniciais**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de habilitação em Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, com base no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020.

Parágrafo único. O servidor deverá observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desse ato de nomeação para ocorrer a posse (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2004), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo legal.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho,

consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0467 /2022 - GP,**DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.****TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES,
QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o que consta no Ofício nº 0198/2022/SEMA, de 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, as nomeações de RODRIGO PARENTE ROCHA, para o cargo de Fiscal Ambiental, de DANIELLE PEREIRA GONZAGA, para o cargo de Fiscal de Limpeza, constante, respectivamente, da Portaria nº 0409, de 12 de agosto de 2022 e Portaria nº 0410, de 12 de agosto de 2022, publicação em 15.08.2022, com base no art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0468/2022-GP**DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.****DESIGNAR SERVIDORA PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando a Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica n.º 1/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI, e a Prefeitura Municipal de Timon, tendo por objeto cooperação técnica e operacional – incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, entre a Guarda Civil Municipal de Timon - MA e a Guarda Civil Municipal de Capitão de Campos - PI, visando curso de instrução técnica e habilitação dos servidores de conforme especificações estabelecidas no respectivo plano de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Inspetora GCM - **KELLE ALVES VERAS**, Comandante da Guarda Civil Municipal, para, sem prejuízo de suas atribuições, gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do acordo supracitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMU**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **ALINE LEAL DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 964.729.363-15 e RG nº 2.102.007 SSP-PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5613/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos

necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 64975, Data: 17/06/2022. Um terreno situado na quadra 76, lote 15/A, bairro Parque Piauí, em Timon – MA, com 450,00 metros quadrados, com as seguintes dimensões e limites: Ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 03; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com a Rua 40; ao leste (fundo): 15 metros com o lote 15; e ao oeste (frente): 15 metros com a Avenida Presidente Médici, área total de 450,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1209321-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 20 de Setembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ALINE LEAL DE OLIVEIRA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 20 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 - CGCL****INTERESSADO:** Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo PICK-UP: cabine dupla, 04 portas, tração 4x4, diesel, 0 km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022 para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 20/09/2022.**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 30/09/2022.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 30/09/2022.**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: **Luciane Lopes da Silva**.



EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021 /2022 – ID 194008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONTENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE E TREINAMENTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pregoeira: Suely Rocha

Data Adjudicação: 16/09/2022

Homologação: 20/09/2022

LOTE:

EMPRESA VENCEDORA: PORTAL SOLUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - (ACTCON SISTEMAS) CNPJ 02.989.244/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de migração de dados, auditoria na base de dados e implantação da solução de software gestão tributária municipal, conforme projeto de implantação. (marca Tributos Fácil)	Unidade	01	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00
2	Serviços de capacitação aos servidores municipais na solução de software de gestão tributária municipal, conforme programa de treinamento e capacitação. (marca Tributos Fácil)	Unidade	01	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
3	Licenciamento de uso de software em nuvem (DATACENTER), DESTINADO A Gestão Tributária Municipal (IPTU, ITBI, ISSQN, Alvará, Taxas, Portal do Contribuinte (serviços online), Protocolo Eletrônico e BI – Business Intelligence). (marca Tributos Fácil)	Mensal	12 (doze) meses	R\$ 51.100,00	R\$ 661.200,00

OBSERVAÇÃO I:

- A Entrega do objeto desta licitação será, conforme definido nas Especificações, Termo de Referência e na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;

LICITANTE	PORTAL SOLUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
CNPJ	02.989.244/0001-74
CONTATO	ANDRÉ MATIAS
TELEFONE	(31) 97306-7304
ENDEREÇO	AV RAJA GABAGLIA, Nº 2.000, SALA 824 PAVMTO 8 BLOCO 1 - Bairro: ALPES - Cidade: BELO HORIZONTE - CEP: 30.494-170
E-MAIL	COMERCIAL@PORTALSOLUCOES.INF.BR

EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1824/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

Objeto: Aquisições futuras por meio de registro de preços de papel A4 para atender as demandas do município de Timon – MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 15.09.2022

Homologação: 15.09.2022

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel A4, branco, 75g, medindo 210x297, resma com 500 folhas (Cota principal)	CHAMEX	8.000	RESMA	R\$ 18,90	R\$ 151.200,00
02	Papel A4, branco, 75g, medindo 210x297, resma com 500 folhas (Cota reservada)	CHAMEX	2.000	RESMA	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
						R\$ 189.000,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **017/2022**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **1824/2022**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.314.540/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Piauí, nº 1008, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP 65.631-030.
REPRESENTANTE: LAURA GOMES DOS SANTOS
E-MAIL: jlbeireli@gmail.com
TELEFONE: (86) 98851-6270

